



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.596, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os Anexos de Metas e riscos Fiscais integrantes da Lei Municipal nº 4.573, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Tendo em vista a readequação do valor da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, e de acordo com a solicitação da equipe de transição de governo;

Considerando a necessidade da compatibilização das leis relativas aos instrumentos de planejamento em atendimento à legislação contábil orçamentária e financeira vigente.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de metas e Riscos Fiscais integrantes da Lei Municipal nº 4.573, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 2º É parte integrante desta Lei o Anexo de Riscos fiscais e o anexo de metas fiscais que compreendem as Tabelas dos Demonstrativos de números 1 a 8.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 06 de dezembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo